

DECRETO Nº 649/2025

“Retifica dispositivos do Decreto nº 575, de 12/12/2022, conforme especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos da comunicação de Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, referente ao requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria - Tribunal de Contas do Estado do Paraná; considerando que da análise mencionada restaram evidenciadas algumas inconsistências perante o referido Órgão Controlador; considerando as providências tomadas pelo Instituto de Previdência de Prudentópolis-IPP e os novos cálculos de proventos efetuados referente a Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora **Lucia Alves Fausto Kovaliv**, concedida através do Decreto 575, de 12/12/2022, e; considerando a solicitação e informações colacionadas ao Protocolo nº 6227/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o artigo 2º do Decreto nº 575, de 12/12/2022, que concedeu Aposentadoria por Voluntária por Idade a servidora **Lucia Alves Fausto Kovaliv**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.209,28 (um mil duzentos e nove reais e vinte e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculos; para efeito de recebimento, por força do § 3º, do art. 39, c/c art. 7º Inciso VII CF, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de junho de 2025..

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal